CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 458

ESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - O número de cadeiras na Câmara Municipal de Arcos fica fixado em 09 (nove).

ART. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementados se necessário.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 05 de julho de 2004.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

HOMERO JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Presidente

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1º SECRETÁRIO.

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos,06 de junho de 2004. _____ Presidente da Câmara.